

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 511, DE 2014

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Decreto Legislativo nº 787, de 2009.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Decreto Legislativo nº 787, de 2009, que *obriga as concessionárias de energia elétrica a instalarem, sem ônus adicional, relógios de dupla tarifação para produtores rurais*, consolidando a Emenda nº 1 – CCJ (Substitutivo), aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 3 de junho de 2014.

ANEXO AO PARECER Nº 511, DE 2014.

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Decreto Legislativo nº 787, de 2009.

Susta os efeitos do § 1º do art. 73 da Resolução Normativa nº 414, de 9 de setembro de 2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos do § 1º do art. 73 da Resolução Normativa nº 414, de 9 de setembro de 2010, da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.